



ESTADO DE GOIÁS

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 448 /2011 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001473/07 – 12441, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a pedido do usuário, até setembro de 2011, o prazo para conclusão das obras de construção do elemento de descarga de fundo de um barramento, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 1064/2008-GAB, de 30 de dezembro de 2008, que outorgou a IVAN RORIZ, CPF nº 002.987.861-68, RG nº 2.176 SSP-GO por 12 (doze) anos o uso das águas de uma vertente sem denominação do Rio da Extrema, em trecho localizado na Fazenda Campo Largo, município de Anápolis, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos